



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14  
Assessoria de Bancada do PPS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.<sup>º</sup> 501 /2001

Campo Mourão, 16/03/01 Horas: 17:10

  
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

301/11/01  
  
PRESIDENTE

### PROJETO DE LEI N<sup>º</sup> 104 /2001

DENOMINA "RUA JOSÉ TEODORO DE OLIVEIRA"  
A VIA ENTRE AS QUADRAS 6,7,8,9,10,25 E  
11,12,13,14,15,26 DO JARDIM FLÓRIDA DA  
PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO  
MOURÃO.

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei**:

**Art. 1º** - Fica denominada "Rua José Teodoro de Oliveira", a via entre as quadras 6,7,8,9,10,25 e 11,12,13,14,15,26 do Jardim Flórida da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de março de 2001.

  
SIDNEI JARDIM

SA/ED 04/2



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 104 /2001

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Regulamentar o nome que já foi dado e há muito tempo é utilizado pela comunidade.

Solicitamos apoioamento dos nobres pares ao plano de lei proposto.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de março de 2001.

SIDNEI JARDIM

SJED

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -**

**( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

Sim, Conforme anexo

#### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)

( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

**- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.**

( X ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

**Campo Mourão, 16 de setembro de 2001.**

**Departamento de Assuntos Legislativos**  
**Dione Clei Valério da Silva**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450  
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15 de agosto de 2001

|                              |              |                          |              |
|------------------------------|--------------|--------------------------|--------------|
| ( ) Indicação nº             | _____ /2.001 | (X) Projeto de Lei nº    | 104 / 2.001  |
| ( ) Indicação Legislativa nº | _____ /2.001 | ( ) Projeto de Resolução | _____ /2.001 |
| ( ) Requerimento             | _____ /2.001 | ( ) Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2.001 |
| ( ) Outros                   | _____ /2.001 | ( ) Moção nº             | _____ /2001  |

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- (X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ( ) Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
- .....
- ( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( ) Parecer Jurídico em anexo.
- ( ) Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- ( ) A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no.....do PPA.

Parecer prolatado em 23/11/2001

- (X) Favorável à tramitação.
- ( ) Favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo.
- ( ) Contrário à tramitação.
- ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI  
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

Assessoria de Bancada do P.T.B

PROJETO DE LEI N.º 104/2001.

AUTORIA: VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ENCAMINHADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

RELATOR : VEREADOR JUVENAL VIEIRA.

## RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei n.º 104/2001, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim - DENOMINA "RUA JOSÉ TEODORO DE OLIVEIRA" A VIA ENTRE AS QUADRAS 6, 7, 8, 9, 10, 25 E 11, 12, 13, 14, 15, 26 DO JARDIM FLÓRIDA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. Protocolado sob o nº 501/2001 de 16 de março de 2001.

## VOTO DO RELATOR:

Após análise da matéria em tela e verificado que a mesma preenche os critérios de legalidade e constitucionalidade, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao citado Projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2001.

JUVENAL VIEIRA  
Relator

EDOEL ROCHA

SIDNEI DE SOUZA JARDIM



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C N P. J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

## PROJETO DE LEI N.º 104/2001.

AUTORIA: VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ENCAMINHADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR : VEREADOR EDSON BATTILANI

## RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei n.º 104/2001, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim - DENOMINA "RUA JOSÉ TEODORO DE OLIVEIRA" A VIA ENTRE AS QUADRAS 6, 7, 8, 9, 10, 25 E 11, 12, 13, 14, 15, 26 DO JARDIM FLÓRIDA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. Protocolado sob o nº 501/2001 de 16 de março de 2001.

## VOTO DO RELATOR:

Após análise da matéria em tela e verificado o mérito da matéria, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao citado Projeto.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de dezembro de 2001.

EDSON BATTILANI

Relator

JOSÉ TUROZI

MARIA VERCI



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
CNPJ 79.869.772/0001-14 e-mail:legislativomunicipal@start.com.br  
Departamento de Assuntos Legislativos

|                       |                             |
|-----------------------|-----------------------------|
| PROTOCOLO Nº 501/2001 | PROJETO DE LEI Nº 104/2001. |
|-----------------------|-----------------------------|

|                        |  |
|------------------------|--|
| TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA |  |
|------------------------|--|

| DATA           | COMISSÃO PERMANENTE     | PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA |
|----------------|-------------------------|------------------------------|
| 10   12   2001 | - LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO. |                              |
|                | - FINANÇAS E ORÇAMENTO. |                              |
|                |                         |                              |
|                |                         |                              |
|                |                         |                              |
|                |                         |                              |

| DATA        | DISCUSSÃO E VOTAÇÃO | RESULTADO |   | PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA |
|-------------|---------------------|-----------|---|------------------------------|
| 29   4   02 | <i>Projeto</i>      | APROVADO  | X | REJEITADO                    |
| 30   4   02 | <i>n</i>            | APROVADO  | X | REJEITADO                    |
|             |                     | APROVADO  |   | REJEITADO                    |

### EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| REDAÇÃO FINAL: / / | SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / / |
|--------------------|-------------------------|

|                 |                   |
|-----------------|-------------------|
| PUBLICAÇÃO: / / | ARQUIVAMENTO: / / |
|-----------------|-------------------|

| NOME       | F | C | A |
|------------|---|---|---|
| Celso      |   |   |   |
| Edoel      |   |   |   |
| Battilani  |   |   |   |
| Geraldinho |   |   |   |
| Idê        |   |   |   |
| Izael      |   |   |   |
| Isidorio   |   |   |   |
| Branco     |   |   |   |
| Turozi     |   | X |   |
| Juvenal    |   |   |   |
| Kehl       |   |   |   |
| Gustavo    |   |   |   |
| Verci      |   |   |   |
| Salvador   |   |   |   |
| Sebastião  |   |   |   |
| Sidnei     |   |   |   |
| Zamoro     |   |   |   |

|                |    |
|----------------|----|
| F – favoráveis | Ay |
| C – contrários |    |
| A – ausentes   |    |

| NOME       | F | C | A |
|------------|---|---|---|
| Celso      |   |   |   |
| Edoel      |   |   |   |
| Battilani  |   |   |   |
| Geraldinho |   |   |   |
| Idê        |   |   |   |
| Izael      |   |   |   |
| Isidorio   |   |   |   |
| Branco     |   |   |   |
| Turozi     |   |   |   |
| Juvenal    |   |   |   |
| Kehl       |   |   |   |
| Gustavo    |   |   |   |
| Verci      |   |   |   |
| Salvador   |   |   |   |
| Sebastião  |   |   |   |
| Sidnei     |   |   |   |
| Zamoro     |   |   |   |

|                |
|----------------|
| F – favoráveis |
| C – contrários |
| A – ausentes   |

## REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 104 / 2001

Autoria do: Assessor Gisele Sampaio

Correção nos seguintes pontos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

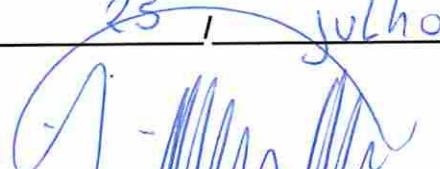
---

---

---

---

Campo Mourão, em 25 / julho /2002.



GIVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 31.312



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14  
Assessoria de Bancada do PPS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 501 / 2001

Campo Mourão, 16/03/01 Horas: 17:10

  
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO  
30111/01  
  
PRESIDENTE

### PROJETO DE LEI Nº 104 /2001

A Rua Miguel Ivis Pereira  
nas quadras 4 e 5 do  
Jardim Joana D'arc

*denominação*  
DENOMINA "RUA JOSÉ TEODORO DE OLIVEIRA"  
A VIA ENTRE AS QUADRAS 6,7,8,9,10,25 E  
11,12,13,14,15,26 DO JARDIM FLÓRIDA DA  
PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO  
MOURÃO.

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "Rua José Teodoro de Oliveira", a via entre as quadras 6,7,8,9,10,25 e 11,12,13,14,15,26 do Jardim Flórida da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de março de 2001.

  
SIDNEI JARDIM



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:[legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 104/2001

DENOMINA RUA JOSÉ TEODORO DE OLIVEIRA A VIA LOCALIZADA ENTRE A RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA E AS QUADRAS 4 E 5 DO JARDIM JOANA D'ARC DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte **L E I**:

**Art. 1º** Fica denominada Rua José Teodoro de Oliveira, a via localizada entre a Rua Miguel Luiz Pereira e as quadras 4 e 5 do Jardim Joana D'Arc da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,  
Estado do Paraná, em 31 de julho de 2002.

Izael Skowronski  
Presidente

/CPX.



# Campo Mourão - Cidade Escola

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 700/2002

DE 23/08/2002

**L E I N° 1567**  
**De 19 de agosto de 2002**

**Denomina Rua José Teodoro de Oliveira a via localizada entre a Rua Miguel Luiz Pereira e as quadras 4 e 5 do Jardim Joana D'Arc da Planta Geral do Município de Campo Mourão.**

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte**

## **L E I:**

**Art. 1º Fica denominada Rua José Teodoro de Oliveira, a via localizada entre a Rua Miguel Luiz Pereira e as quadras 4 e 5 do Jardim Joana D'Arc da Planta Geral do Município de Campo Mourão.**

**Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 19 de agosto de 2002

Tauílio Tezelli  
**Prefeito Municipal**

Roberval Pierin do Prado  
**Procurador-Geral**

Ricardina Dias  
**Secretária do Planejamento**

Edição nº 700 de 23/08/2002

Página nº 03

**L E I N° 1567**  
De 19 de agosto de 2002

Denomina Rua José Teodoro de Oliveira  
a via localizada entre a Rua Miguel Luiz  
Pereira e as quadras 4 e 5 do Jardim  
Joana D'Arc da Planta Geral do Município  
de Campo Mourão.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO  
MOURÃO,** Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do  
Município, sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua José Teodoro  
de Oliveira, a via localizada entre a Rua Miguel Luiz Pereira e  
as quadras 4 e 5 do Jardim Joana D'Arc da Planta Geral do  
Município de Campo Mourão.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei,  
correrão à custa das dotações consignadas no orçamento  
vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 19 de agosto de 2002

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal  
Robervani Pierin do Prado - Procurador-Geral  
Ricardina Dias - Secretária do Planejamento